



## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 150/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2022 - FUNJEAM
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000015091-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Telefônica Brasil S.A.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 046/2022-FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2025 até 22/09/2026, relativo à prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, na modalidade local e longa distância, compreendendo as ligações do tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo e serviços de pacote de dados com SMS (Serviço de Mensagem de Texto), com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, com chip e área de registro na Cidade de Manaus/AM, conforme especificações constantes do Termo de Referência; a supressão quantitativa consistente na redução de 37 (trinta e sete) pacotes de serviços, o que equivale a 24,67% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 046/2022-FUNJEAM e a inclusão da Cláusula Trigésima Terceira - Do Reajustamento ao Contrato Administrativo 046/2022-FUNJEAM.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II e no artigo 65, §1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 526.374,00 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais), correspondente à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e à supressão de 24,67%.
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904005, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0003440, de 19/09/2025, no valor de R\$ 143.290,70 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa reais e setenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de setembro (parcial) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 046/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2025.

Manaus/AM, 19 de setembro de 2025.  
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA Nº 505, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral de Justiça baixar as instruções necessárias ao bom funcionamento da justiça, na esfera de suas atribuições, consoante o disposto no art. 49 da Lei Complementar Estadual n.º 261/2023 e no art. 4.º, inciso XXIII do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Campanha pela Conciliação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a XX Semana Nacional de Conciliação (SNC) para o período de 03 a 07 de novembro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a conciliação como um instrumento essencial para a resolução de conflitos,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer, no âmbito desta Corregedoria, os preparativos necessários à XX Semana Nacional de Conciliação; e, por fim,

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo SEI n.º 2025/000052599-00;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º DESIGNAR** o Juiz-Corregedor Auxiliar, Dr. Roberto Santos Taketomi, como Coordenador-Geral da XX Semana Nacional de Conciliação no âmbito do Estado do Amazonas, incumbindo-lhe supervisionar os atos preparatórios e a execução do evento.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.**

(Assinado digitalmente)  
Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
Corregedor-Geral de Justiça